

ALVALADE

Junta de Freguesia

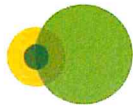
PROPOSTA N.º 329/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

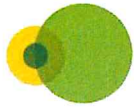
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube Atlético de Alvalade (CAA) é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
- III. O CAA é um Clube transversal que, pela sua história e conduta, integra sócios e praticantes de idades distintas, e que ao longo de gerações tem sido garante da acessibilidade e da transversalidade do desporto e da cultura desportiva;
- IV. O CAA é um clube que se afirmou e afirma de forma especial pela ginástica, à escala local e nacional, e que se destaca pelas fortes tradições na formação e competição desta modalidade;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Não obstante, o CAA tem-se pautado pela promoção de outras e diferentes modalidades desportivas, tanto ao nível da formação como da manutenção, que se enquadram de forma abrangente dentro das áreas da Dança e das Artes Marciais, e que são orientadas por professores e técnicos especializados;
- VI. Foi aprovado em Reunião de Câmara de 19 de julho de 2018 o reconhecimento do Clube Atlético de Alvalade como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, o que ilustra o papel determinante deste clube na comunidade em que se insere;
- VII. CAA endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- VIII. O referido pedido de apoio financeiro tem como objetivo participar as obras no ginásio do CAA e à aquisição de equipamento e máquinas para o equipar;
- IX. O valor proposto para a colaboração nas obras e na aquisição de equipamento para o ginásio é de €. 600;
- X. Da avaliação dos pedidos de atribuição desta entidade o Pelouro do Desporto concluiu que:
 - i. O material a que se destina o apoio é de extrema importância para o normal funcionamento das atividades desportivas do clube;
 - ii. O CAA tem poucas condições para a aquisição do material em causa atendendo às despesas que tem neste momento ao seu encargo, com seguros, inscrições federativas, equipamentos, deslocações e alojamento;
- XI. O presente pedido de *apoio financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 4700 de 2018 que deu entrada nos serviços de secretaria 24/09/2018;



ALVALADE

Junta de Freguesia

XII. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do CAA, no âmbito do RAAFA presente nesta proposta e relativa ao pedido de apoio para equipamento e material técnico de apoio aos treinos no valor máximo de €.600 (seiscentos euros).

Lisboa, em 01 de outubro de 2018

O Vogal do Desporto

Pedro Bastos